



Nº de ordem	1.119/2014
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e	
Publicado no Diário da Prefeitura	
Em	02 / 09 / 2014
Responsável	<i>[Assinatura]</i>

LEI Nº 1.119 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

"Altera a Lei nº 1.113 de 03 de julho de 2014 que autoriza o Poder Executivo Municipal a vender 06 (seis) imóveis através de licitação na modalidade de leilão e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Montividiu, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O *caput* do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.113 de 03 de julho de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender 06 (seis) imóveis através de licitação na modalidade cabível, por valor a ser apurado através de avaliação pela Comissão de Avaliação com pagamento à vista, ficando os imóveis desafetados pertencendo à categoria de bens dominical".

Art. 2º - Os demais dispositivos continuam da mesma forma.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU,
Estado de Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2014.

[Assinatura]
SUELY GONÇALVES CRUVINEL
Prefeita Municipal